

SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1. Aquisição de itens para compor o kit bebê que faz parte do Programa Bebê a Bordo, conforme dispõe a Lei Municipal nº257/2017.

1.1. OBJETIVO

Atender as demandas da Sec. Municipal de Ass. Social no que refere-se a Lei Municipal nº257/2017, disponibilizando o nomeado “Kit bebê” para as Mulheres que atenderem os requisitos constantes no dispositivo legal supra citado.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2017 foi criado o programa denominado “bebê a bordo”, programa criado através da Lei Municipal nº257/2017. O programa visa atender as mulheres consideradas carentes, que não possuem renda para aquisição de enxoval para receber seu filho(a) ao nascer, a Lei determina que o programa atenda o numero de 150 mulheres anual, e que cada “kit bebê” deverá conter:

- 01 pacote com 15 fraldas de algodão;
- 01 banheira de bebê;
- 01 jogo de lençol;
- 01 bolsa de bebê – Tamanho G;
- 01 kit com 03 pares de meias, e 03 pares de luvas;
- 01 manta;
- 01 toalha Fralda;
- 01 Pijama;
- 01 Pacote de fralda descartável RN.

Para fazer jus ao recebimento do nomeado “kit bebê” a Lei determina que sejam cumpridos alguns requisitos, quais sejam: comprovação do acompanhamento de todas as consultas obrigatória do Pré-natal, apresentando o Cartão Pré-Natal; Comprovar as participações em reuniões mensais no CRAS, cujo tema seja maternidade; Submeter-se a estudo Social para verificar se ela se enquadra na situação de carente; Deverá ser cadastrada no NIS.

Sabe-se que a realidade de diversas mulheres munícipes de Placas se enquadra nas especificações/requisitos acima, e temos muita procura na Sec.Mun. de Ass. Social. No entanto, no encontramos impossibilitados de realizar a entrega do kit bebê considerando que o contrato que possuíamos cujo objeto dava cobertura para a aqui tratada aquisição encerrou sua vigência em Dezembro/2020.

Diante disso, há necessidade da aquisição dos itens para compor o “kit bebê”.

2.2 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO/LOTE

Para definição da Licitação por lote utilizou-se a razoabilidade e proporcionalidade, pois os itens agrupados são compatíveis guardar compatibilidade entre si, observou-se que inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos. Além disso, considerou-se ainda a logística para compor o kit bebê, sendo mais viável e ágil o fornecimento por um único fornecedor.



SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

Considerando que não possuímos lugar para armazenamento dos itens, os pedidos devem ser atendidos em até 2 (dois) dias, o que torna inviável ser fornecido por várias empresas.

Ademais, conforme já dito, o mercado de comercialização do produto é comum a empresa que vende, por exemplo, fralda toalha vender também banheiro, e os demais itens que compõe o kit bebê.

3. DOS ITENS/LOTE

ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MAXIMO ACEITAVEL	VALOR MAXIMO ACEITAVEL
01	FRALDAS DE ALGODÃO (FRALDA ANTIALÉRGICA, TECIDO DUPLO, TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, MEDINDO: 70CM X 70CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 15 UNIDADES)	150	UND	R\$ 93,33	R\$ 13.999,50
02	BANHEIRA DE BEBÊ (CAPACIDADE 20 LITROS, LIVRE DE BPA - BPA FREE, LIVRE DE FTALATOS, FEITA EM POLIPROPILENO)	150	UND	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
03	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO (TECIDO ANTIALÉRGICA, 100% ALGODÃO, MEDINDO: 70CM X 70CM)	150	UND	R\$ 74,33	R\$ 11.149,50
04	BOLSA DE BEBÊ (TAMANHO G, COMPRIMENTO:43CM, ALTURA:30CM, PROFUNDIDADE:13CM. MATERIAL TRANÇADINHO, FORRO LAMINADO E ALÇA VIVO.	150	UND	R\$ 81,99	R\$ 12.298,50
05	CUEIROS - FLANELADOS 79CM X 80CM PACOTE COM 03 UNIDADE	150	UND	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
06	JOGO DE ROUPAS DE BEBÊ (CONTENDO - 1BODY MANGA LONDA 100%ALGODÃO, 1BODY MANGA CURTA 98%ALGODÃO 2%ELASTANO, 1CALÇA 100%ALGODÃO)	450	UND	R\$ 52,33	R\$ 23.548,50
07	KIT COM 03 PARES DE MEIAS E 03 PARES DE LUVAS (COMPOSIÇÃO: ALGODÃO POLIÉSTER)	150	UND	R\$ 26,00	R\$ 3.899,50
08	MANTA (MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA)- 70 X 80 CM. MATERIAL E COMPOSIÇÃO:- MALHA CARDADA: 100% ALGODÃO; POMPOM: 100% POLIAMIDA)	150	UND	R\$ 56,00	R\$ 8.399,50
09	TOALHA FRALDA - TOALHA FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO E CAPUZ MEDINDO 68CM X 100CM	150	UND	R\$ 35,33	R\$ 5.299,50
10	PIJAMA (TECIDO MICROSOFT ESTAMPADO, 100% POLIESTER, ABERTURA FRONTAL E INFERIOR COM BOTÕES METÁLICOS COLORIDOS, PÉS FECHADO.	150	UND	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
11	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM NASCIDO - (MATERIAL: NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLPA, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, POLIURETANO, ELASTÔMERO DE ESTIRENO, POLIPROPILENO E ADESIVOS, PESO MAXIMO 5KG)	150	UND	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
12	SABONETEIRA (TAMANHO:14 X 9 X 4 CM; 29 G, TRAVA SEGURA, MATERIAL PLÁSTICO CORES NEUTRAS)	150	UND	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
13	LENÇOL UMEDECIDO - TAMANHO 21X12,5CM, HIGIÊNICOS PARA RECÉM-NASCIDO, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES	150	UND	R\$ 31,99	R\$ 4.798,50

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 02 (dois) dias corridos, a contar da solicitação e será fornecido conforme quantidade solicitada, que será de acordo com a necessidade do contratante, devendo constar o prazo de entrega expresso na proposta da empresa.

4.2 O Prazo de vigência do contrato deverá respeitar o limite Máximo do início ao fim exercício financeiro, sendo esse 31/12/2021.

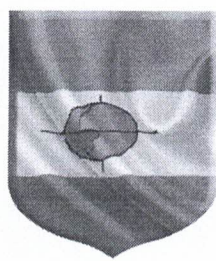
5.OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE

5.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

5.2A contratada se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

5.3A contratada se obriga a fornecer as passagens de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

5.4 A contratada não poderá fornecer o kit de forma incompleta, ou seja, faltando itens que o compõe.



SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

5.5 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados e atenderá prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

5.6. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

5.7. Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

5.8. Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte das quantidades dos kit, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.10 Substituir o objeto em até 1 (um) dia útil quando o entregue não for aceito motivado pela incompatibilidade;

5.10. DA CONTRATANTE

5.10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

5.10.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

5.10.3 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

5.10.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e fiscalizar

5.10.5 Não aceitar objetos que estejam incompatíveis com o discriminados no item 3 do Presente Termo de Referência, dado prazo máximo de substituição de até 1 (um) dias corrido.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos correrá pela seguinte rubrica orçamentária:

08.244.0136.2.045.3.3.90.32.1311 – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que a nota fiscal dói aceita, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, e relatório dos passageiros.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

9. 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo total máximo aceito da presente Licitação é de valor máximo: R\$114.390,50 (centro e quatorze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Sec. Mun. de Ass. Social.

05 de Julho de 2021, Placas – Pará.

Marciane Buffleben Camargo - Mat. 124536-8